



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1455/2020

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº1403 de 11 de novembro de 2019 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº1403 de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, a ação abaixo indicada:

Programa 0007 – Esporte para Todos		
Objetivo: Criar ações para incentivo e apoio às mais diversas modalidades esportivas, bem como garantir infraestrutura necessária para a prática de esportes.		
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Unidade: 001 – Departamento de Esportes e Lazer		
Função: 27 – Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário		
Código	Ação	Produto
P.187	Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte	17 – Obra Construída/Ampliada
Ano	Valor	Meta
2020	300.000,00	132,000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.


MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

